



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.30.001-DL-SASC -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 2021.03.30.001-SASC

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização para Locação de um Imóvel Situado no povoado Morro Branco, s/nº, Centro, Beberibe/CE, destinado ao Aluguel Social da Família da Sra. Maria Edna de Souza, Portadora do CPF: 027.951.604-55 que se encontra em Situação de Vulnerabilidade Social, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, que entre os dias 24, 25 março de 2021, em Morro Branco, na Cidade de Beberibe/CE, ocorreu um deslizamento de terra, em decorrência do grande volume de chuvas, a Senhora, Maria Edna de Souza, residente e domicilia na rua da Praia nº 10, Morro Branco, Beberibe/CE, inscrita sob o CPF nº 027.951.604-55, teve a sua casa afetada e interditada, necessitando assim de local provisório para morar com a sua família.

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física, o senhor **ANTONIO ADAILSON GARCIA VIEIRA**, proprietário do Imóvel Situado no povoado Morro Branco s/nº, Centro, Beberibe/CE, Destinado ao Aluguel Social da Família da Sra. Maria Edna de Souza, Portadora do CPF: 027.951.604-55, que se encontra em Situação de Vulnerabilidade Social, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade da Sr. **ANTONIO ADAILSON GARCIA VIEIRA**, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de avaliação de imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são ORDINÁRIOS, encontram-se classificados na dotação de nº 1202 08 122 0050 2.069, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X- Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

Beberibe – CE, em 30 de março de 2021.


ADSON COSTA CHAVES
Presidente da CPL